

## Comissão Eleitoral

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA, GESTÃO 2016/2017**

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil (representativa do conjunto de estudantes de Ensino Médio, PROEJA e Técnico) do Instituto Federal Farroupilha – *campus* São Borja, gestão 2016/2017, constituídas pelos seguintes estudantes: EDUARDO ANTUNES BALBUENO, GELIANE CHUQUEL, GUILHERME CARVALHO, INGRID SOUZA BRIKALSKI E PAOLA SAUZEDO, torna público o processo eleitoral para a diretoria do Grêmio Estudantil, estabelecendo-se o seguinte:

Art.1. A inscrições de chapas ocorrerão do dia 03/08 até dia 10/08 de 2016, com os componentes da Comissão Eleitoral do IFF – *campus* São Borja.

§ 1º A ficha de inscrição das chapas está disponível com o Presidente da comissão eleitoral.

§ 2º As chapas para o Grêmio Estudantil (GE) deverão ser completas (14 integrantes obrigatoriamente), seguindo a seguinte composição conforme Art. 15º do Estatuto do Grêmio Estudantil:

I – Presidente

II- Vice-Presidente

III – Secretário-Geral

IV – 1º Secretário

V – Tesoureiro-Geral

VI – 1º Tesoureiro

VII – Diretor de Esportes

VIII – Diretor de Cultura

IX – Diretor de Saúde e Meio Ambiente

X – Diretor de Eventos;

XI – Diretor de Informática;

XII – 1º Suplente

XIII – 2º Suplente

#### XIV – 3º Suplente

§ 3º No ato de inscrição das chapas, além de preenchida a ficha de inscrição, deverão ser apresentadas cópia de documento de identidade (atualizado e com foto) e uma via de comprovante de matrícula relativo ao período letivo 2016/2 para cada um dos membros inscritos.

Art. 2. A homologação das chapas inscritas será realizada no dia 12 de agosto de 2016.

Art. 3. Os recursos quanto ao resultado da homologação das chapas inscritas deverão ser entregue aos representantes da comissão dia 16 de agosto de 2016 até as 17 horas.

Art. 4. Até o dia 19 de agosto de 2016 às 17 horas serão julgados, pela Comissão Eleitoral, os recursos eventualmente impostos quanto à homologação das inscrições das chapas.

Art. 5. O período de campanha das chapas ocorrerá do dia 22 de agosto de 2016 até dia 26 de agosto de 2016, caso solicitado por alguma chapa, será providenciado um debate entre as chapas inscritas.

1 § 1º A propaganda eleitoral das chapas será feita através de materiais adquiridos pela própria chapa.

2 § 2º É proibida campanha eleitoral fora do período, bem como boca de urna, sendo a(s) chapa(s) sujeita(s) a penalidades.

Art. 6. A eleição para a Diretoria do Grêmio Estudantil, gestão 2016/2017, ocorrerá no dia 31 de agosto de 2016 nos três turnos de funcionamento do IFF – campus São Borja. A urna eleitoral estará à disposição dos(as) eleitores(as) das 09:00 às 21:00 no saguão do campus.

§1 Para votar, o(a) eleitor(a) devesse identificar-se com documento oficial com foto e seu nome deverá constar na lista de estudantes regularmente matriculados(as);

§ 2 O voto será direto e secreto.

§ 3 Cada chapa inscrita e concorrente no pleito terá direito à presença de um fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral, devidamente identificado por crachá confeccionado pela chapa que representa.

§ 4 A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o fim do processo eleitoral.

Art. 7. A comissão eleitoral divulgará o resultado das eleições até o dia 02 de agosto de 2016.

Art. 8. O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade por um ano.

Art.9. Os casos omissos serão decididos pela comissão Eleitoral.

São Borja, dia 03 de agosto de 2014.